



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre o recesso e regime de plantão dos servidores do quadro administrativos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURITNHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recesso parlamentar no período de 15 de dezembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, previsto no art. 3º, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a ociosidade de diversos departamentos pertencentes aos processos legislativos no período que compreende o recesso parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso administrativo para os servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, entre os dias **20 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018**, devendo retornar as suas atividades normais no dia **08 de Janeiro de 2018**.

Parágrafo único. Durante o recesso, os serviços de vigilância patrimonial, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e protocolo funcionarão normalmente, sendo este último no período vespertino, **das 13h:00min as 17h:00min**.

Art. 2º. A critério da Presidência ou em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista na alínea “b” do art. 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, cessará o regime de plantão, devendo os servidores retornarem imediatamente as suas funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Mural da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho – MS, 11 de dezembro de 2017.

Rodrigo Fróes Acosta
Presidente

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280.000
FONE (67) 3287 – 1277